

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFLITO DE INTERESSE E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS – PESQUISA CIENTÍFICA

Ao Editor Científico da Revista Brasileira de Iniciação Científica em Odontologia

Declaramos para os devidos fins que nós, Rauhan Gomes de Queiroz, Larissa Lima Leônico, Édila Pablizia Cavalcante Batista, Larissa Ellen Dantas Costa, Faldryene de Sousa Queiroz, Luciana Ellen Dantas Costa, autores do manuscrito (Hábitos alimentares e cárie dentária em crianças de 5 anos do município de Patos/PB) participamos suficientemente de todas as etapas de construção para justificar nossa autoria e responsabilidade. Declaramos ainda que não possuímos conflito de interesse de qualquer ordem; e nos responsabilizamos pela divulgação do trabalho em seus aspectos éticos, acadêmicos e legais.

Certificamos que este é um trabalho original, e não foi considerado para publicações em outras revistas. Por meio deste, transferimos os direitos autorais do manuscrito apresentado à Revista de Iniciação Científica em Odontologia (RevICO – ISSN 1677-3527).

Local, data: Patos, 04 de Abril de 2018

Nome e assinatura de todos os autores.

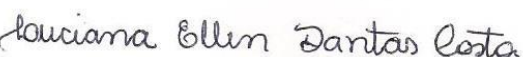
Rauhan Gomes de Queiroz, 

Larissa Lima Leônico 

Édila Pablizia Cavalcante Batista 

Larissa Ellen Dantas Costa 

Faldryene de Sousa Queiroz 

Luciana Ellen Dantas Costa 

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342-000 São Paulo SP  
T F 55 11 2672 6200

**Pinheiros**  
R. Butantã, 285  
05424-140 São Paulo SP  
T F 55 11 3030 4000

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506-000 São Paulo SP  
T F 55 11 3385 3000


**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225  
08060-070 São Paulo SP  
T F 55 11 2037 5700

## Comitê de Ética

### APROVAÇÃO

O Comitê de Ética da Universidade Cruzeiro do Sul **APROVOU** o protocolo do projeto de pesquisa intitulado ***“Avaliação da cárie dentária, estado nutricional e hábitos alimentares em crianças de 5 anos de idade do município de Patos/PB”***, protocolo CE/UCS-027/2014, apresentado por ***Luciana Ellen Dantas Costa***.

São Paulo, 16 de Abril de 2014.

  
Prof. Dr. **José Angelo Barela**  
*Presidente do Comitê de Ética*  
*Universidade Cruzeiro do Sul*

**Observação:** Cabe ao pesquisador elaborar e apresentar a Comissão de Ética, o relatório final sobre a pesquisa (RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE Nº 196, 10/10/1996, inciso 9.2, letra “c”)